



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR nº 12/2020,
DE 24 DE JUNHO DE 2020**

Alterar a Resolução CS nº 122/2016 que autorizou a oferta do Curso Técnico em Edificações do Campus Nova Venécia, integrado ao Ensino Médio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os autos do Processo nº 23159.001569/2019-20 e as decisões do Conselho Superior em sua Reunião Extraordinária, realizada em 19 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Alterar o Artigo 1º. da Resolução CS nº 122/2016 de 5 de agosto de 2016 que vigorou com o seguinte teor:

~~Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Edificações do Campus Nova Venécia, eixo tecnológico Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no turno diurno com 36 (trinta e seis) vagas, regime de entrada anual e oferta inicial em 2009/1.~~

E passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Edificações do Campus Nova Venécia, eixo tecnológico Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no turno diurno, oferta inicial em 2009/1, regime de entrada anual, com oferta de 72 (setenta e duas) vagas nos anos pares e 36 (trinta e seis) vagas nos anos ímpares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir José Pela

Presidente do Conselho Superior
Ifes